

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a sentença abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 06/06/2022 e foi publicado em 09/06/2022 na(s) folha(s) 90 da edição: Ano 14 - n° 182 do DJE.

Proc. 0136070-84.2021.8.19.0001 - MASSA FALIDA DE TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA (Adv(s). Dr(a). FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (OAB/RJ-169829), Dr(a). ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB/RJ-134498), Administrador Judicial: RUCKER E LONGO ADVOGADOS, Dr(a). AUGUSTO BERARDO RÜCKER (OAB/RJ-145654), Dr(a). CAROLINA DA LUZ LOPES MATTOS (OAB/RJ-236627), Dr(a). PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ-000007), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009), Dr(a). KARINA MOREIRA CASTRO (OAB/RJ-239075) Sentença: ...rador Judicial. Intimem-se os ex-administradores da Falida para cumprimento do art. 104 da Lei nº 11.101/2005. Comuniquem-se por carta às Fazendas Públicas, Federal e Fazendas Públicas federal do Estado do Rio de Janeiro , de Minas Gerais e do Piauí , bem como de todos os Municípios em que avedora tiver estabelecimento, para conhecimento da Falência. Publique-se o edital, com prazo de 15 (quinze) dias , contendo a íntegra da decisão que decreta a falência e a última relação dos credores publicada. Habilitações e impugnações ainda não julgadas CONVOLO-AS em tempestivas ; Impugnações e habilitações julgadas deverão ir ao AJ para adequação do crédito à data da quebra (11/01/2022); Habilitações em andamento seguirão os trâmites até o seu julgamento. Consoante o disposto no inc. XIII, do art. 104, da Lei nº 11.101/05, dê-se ciência da presente ao Ministério Público. P.I. OFICIE-SE à 8ª Câmara Cível informando desta sentença de convolação.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2022

Cartório da 6ª Vara Empresarial